



## MOÇÃO Nº 108/2025

APOIO ao Projeto de Lei nº. 1.747/2024, da Deputada Dandara Tonantzin (PT-MG), que dispõe sobre o exercício da profissão de trancista.

*CONSIDERANDO que os salões de beleza afro constituem espaços de disseminação de conhecimentos e práticas relativos a restauração, manutenção da saúde e embelezamento dos cabelos crespos ou cacheados, bem como de desconstrução de estereótipos sociais negativos relacionados com esses tipos capilares;*

*CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 1.747/2024, de autoria da Deputada Federal Dandara Tonantzin (PT-MG), que dispõe sobre o exercício da profissão de trancista, representa um marco histórico para a valorização do trabalho informal, a promoção da cultura afro-brasileira e o reconhecimento das trabalhadoras negras e periféricas;*

*CONSIDERANDO que diante da importância da matéria parabeno a autora da proposta pela sensibilidade e compromisso social, que reafirma o empenho deste Parlamento na luta por justiça social, reconhecimento profissional e valorização da cultura negra;*

*CONSIDERANDO que essa propositura vem enaltecer a recente conquista das trancistas brasileiras, que passaram a ser oficialmente reconhecidas como profissionais de serviços de embelezamento, com a inclusão da ocupação na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), sob o código 5161-6;*

*CONSIDERANDO que com essa medida, trancistas de todo país passam a ter acesso a direitos trabalhistas, oportunidades de qualificação, políticas públicas, linhas de crédito e formalização da atividade, fortalecendo a economia popular e a autonomia de milhares de mulheres negras;*

cris





*CONSIDERANDO que a Central Única dos Trabalhadores de São Paulo (CUT-SP), junto a diversas lideranças e projetos sociais, como o Trançando Arte Brasil, foram essenciais nesse processo de mobilização. Como afirma Rosana Silva, secretária de Combate ao Racismo da CUT-SP:*

*“Essa é uma vitória de muitas mãos que trançam. O reconhecimento das trancistas é também o reconhecimento da cultura afro-brasileira, das trabalhadoras periféricas e do direito de existir com dignidade.”*

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 1.747/2024, de autoria da Deputada Federal Dandara Tonantzin, que dispõe sobre o exercício da profissão de trancista, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Deputada Federal Dandara Tonantzin (PT-MG).
2. Central Única dos Trabalhadores de São Paulo – CUT.
3. Ministro do Trabalho e Emprego.
4. Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SNPIR).
5. Projeto Trançando Arte Brasil – Vanderlei Victorino.

Sala das Sessões, em 1.º de julho de 2025.

ROMILDO ANTONIO

cris

